

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**LEI 458/2017**

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 443/2016.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 443/2016, a Abertura de Crédito Especial nas Secretarias Municipal de Educação e de Saúde no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas-RN, em 19 de outubro de 2017.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 458/2017 - TABELAS**

**Tabela I**

ÓRGÃO	<b>05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROJETO	<b>2.070 – Programa de Apoio a Educação Infantil - Creche</b>		
FONTE	01015 – Transferência de Recursos do FNDE		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	8.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

PROJETO	<b>2.071 – Programa Brasil Carinhoso</b>		
FONTE	01015 – Transferência de Recursos do FNDE		
ELEMENTOS	33.90.30 – Material de Consumo	R\$	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>34.000,00</b>

ÓRGÃO	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
FUNÇÃO	10 – SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA		
PROJETO	<b>1.054 – Conclusão da UBS</b>		
FONTE	01014 – Transferência de Recursos do SUS - União		
ELEMENTOS	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	82.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>82.000,00</b>

PROJETO	<b>2.031 – Funcionamento das Atividades do PAB-FIXO</b>		
FONTE	01064 – Recursos do FNS		
ELEMENTOS	31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	38.000,00

	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	14.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>52.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>RS</b>	<b>134.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CRÉDITO</b>		<b>RS</b>	<b>168.000,00</b>

**Tabela II**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	10 – SAÚDE		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<b>PROJETO</b>	<b>1.016 – Ampliação do Hospital Municipal e Posto de Saúde</b>		
<b>FONTE</b>	51023 – Transferência de Convenio - Saúde		
<b>ELEMENTOS</b>	44.90.51 – Obras e Instalações	RS	82.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>82.000,00</b>

<b>PROJETO</b>	<b>1.050 – Ampliação do Hospital Municipal e Posto de Saúde</b>		
<b>FONTE</b>	61023 – Transferência de Convenio - Saúde		
<b>ELEMENTOS</b>	44.90.51 – Obras e Instalações	RS	22.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>22.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>104.000,00</b>

<b>FUNÇÃO</b>	17 – SANEAMENTO		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
<b>PROJETO</b>	<b>2.042 – Manutenção do Setor de Saneamento</b>		
<b>FONTE</b>	01000 – Recursos Ordinários		
<b>ELEMENTOS</b>	33.90.30 – Material de Consumo	RS	10.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	20.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	24.000,00
	33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	RS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS</b>	<b>64.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>RS</b>	<b>168.000,00</b>

Montanhas-RN, em 19 de outubro de 2017.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:001079FA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2017. Edição 1627  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>